



MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA
CONSOLIDAÇÃO
ESPIRITO SANTO
27.174.143/0001-76
DECRETO Nº 0005984/2026
Data 11/05/2026

DECRETO N.º 0005984/2026 autorizado pela Lei n.º 0003366/2025

O Prefeito Municipal de SÃO GABRIEL DA PALHA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N.º 0003366/2025,
DECRETA

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2026 a importância de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000566	000004000002.1030442152.419 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SANITÁRIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	165900000000	194.000,00
TOTAL:				194.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000539	000004000002.1030241062.414 33504300000	TRANSFERÊNCIA A ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS PARA ATENDIMENTO H SUBVENÇÕES SOCIAIS	150000150000	194.000,00
TOTAL:				194.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SÃO GABRIEL DA PALHA - ES, 11 maio de 2026

TIAGO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL